



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

80 Anos
ANDIRÁ

DECRETO Nº. 10.177 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: *Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2024.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2024 na forma dos Anexos:

I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes,

II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação,

III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e

IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL